

# PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Prefeitura Municipal de Taquari  
Prefeitura Municipal de Taquari  
Pregão Eletrônico - 23/2021

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Pedido	Situação	Embasamento
-	-	07/07/2021 - 17:43	Está deixando a Administração de exigir a CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA para Móveis Escolares	Indeferido 22/07/2021	Está deixando a Administração de exigir a CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual – estabelecida pela nova Portaria Inmetro nº 401, de 28 de dezembro de 2020, em atendimento às normas técnicas ABNT NBR 14006/08, para o item 37 – CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 e para o item 42- CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01. O pleno atendimento ao interesse público e à normatização vigente somente estará resguardado em passando a Administração a exigir documento específico – o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria nº 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP e do Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda da mesa e da cadeira que contenha a imagem que comprove que as estruturas da mesa e cadeira ensaiada correspondam ao descritivo do edital, emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro, em nome do fabricante, junto à proposta de preços – a fim de comprovar o atendimento das normas compulsórias necessárias para a fabricação dos itens 37 CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 e 42 CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01, a fim de contemplar aos regramentos vigentes. Ressalta-se que a discrepância entre as regras existentes para este tipo de mobiliário e os elementos do edital não podem prosperar, pois a constatação de atendimento às normas da ABNT NBR 14006/2008 comprova-se mediante o Certificado de Conformidade do Inmetro, conforme prevê a Portaria Inmetro nº 401/2020, por ser o meio garantidor de que o produto atende às exigências, sendo que os resultados são válidos para todos os modelos certificados.

Resposta: O pregoeiro e equipe de apoio, após análise do pedido de impugnação, decidem por dar-lhe conhecimento, negando-lhe provimento nos termos do Parecer Jurídico 408/2021, ratificado pelo Sr. Prefeito Municipal. Nova data e possíveis alterações serão informadas por meio de publicação oficial.